

0154126-35.2017.811.0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 14/12/2017 12:07:07
Net: 5168
No.: 154126/2017



PÓDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

AVISO Nº. 02/2017

Eu, Ana Paula Viana de Lima, Gerente de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre; por nomeação legal, consoante Portaria nº. 794, de 06.04.2017, publicada no DJE nº. 5.858, de 10 de abril de 2017, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no art. 216, do Provimento COGER nº. 10/2016, **AVISO**, a quem interessar possa, que foi **EXTRAVIDADO 01** (um) selo digital oriundo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari, qual seja: **AE-699211-50**.

Nesta senda, torno público que o selo digital **AE-699211-50** não possui validade.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2017.

Ana Paula Viana de Lima
Gerente de Fiscalização Extrajudicial

RECEBIDO
14 / 12 / 2017
Rosa Almeida



RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120171042825

Nome original: EXTRAVIÔ DE SELOS - AVISO N. 02.2017 - BÚJARÍ ass.pdf

Data: 13/12/2017 20:36:32

Remetente:

Ana Paula Viana de Lima

02. Gerência de Fiscalização Extrajudiciais

Tribunal de Justiça do Acre

Assinado por:

ANA PAULA VIANA DE LIMA:78782708215

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem da Des^a Waldirene Cordeiro - Corregedora Geral da Justiça do Tribunal d
e Justiça do Estado do Acre, encaminhado cópia do Aviso nº 02 2017, que noticia o
extravio do selo digital AE699211-50, utilizado em uma procuração por instrument
o público.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

Expediente: 0154126-35/2017


Visto.

A Corregedoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso acusa, nesta data, o recebimento do expediente 0154126-35/2017, encaminhado, pela Corregedoria-Geral do Estado do Acre, visando o conhecimento e a publicidade relativo ao extravio de 01 (um) selo digital, oriundo da Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari, qual seja: AE-699211-50.

A vista de se tratar de comunicado advindo de órgão censório concernente a ilícitos penais ocorridos no serviço notarial prestado por notários ou tabeliães ou por seus prepostos, sob a responsabilidade daqueles (Lei n. 8.935/94), envolvendo papéis de segurança, com repercussão jurídica à terceiros de boa-fé, tenho por conveniente e oportuno, que se promova a ampla divulgação de seu conteúdo em todas as serventias do Estado de Mato Grosso, mediante o encaminhamento de cópia deste despacho acompanhado de cópia integral do expediente 0154126-35/2017, por *malote digital*, aos Excelentíssimos Juizes Diretores de Foro das Comarcas do Estado e a ANOREG/MT, *por e-mail*, além de disponibilizar o documento no *site* da CGJ/TJMT, a teor do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumprida a determinação supra, arquivem-se com as cautelas legais.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.


Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Corregedora-Geral da Justiça

RECEBIDO - DDF

19/12/17 - JRS

